



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA GABRIEL VANDONI BARROS

CNPJ: 03.561.974/0001-32

FONE: (67) 3231-6770

**Requerimento: 719 / 2021**

**Autor:** Ver. Nelson Dib Junior (Nelsinho)

Requeiro à Mesa, ouvido o Douto Plenário, na forma regimental, para que seja enviado expediente ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Corumbá-MS, o Sr Marcelo Aguilar Iunes, solicitando que **"sejam realizados os encaminhamentos, para os estudos e análises, cabíveis, visando propor, na Lei Ordinária n.º 648/1972, de 04/10/1972, que estabelece normas para o desenvolvimento urbano do Município de Corumbá-MS (Código de Obras do Município de Corumbá-MS), alteração em seu Artigo 17, de tal forma que permita, por período de 12(doze) meses, isto é, um ano, após sua publicação, aos proprietários de imóveis já existentes, porém com testada de suas instalações prediais, com medida inferior a 6(seis) metros, conforme consta atualmente nesta citada Lei Ordinária, possam pleitear a regularização de seus imóveis, junto ao Setor Competente da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS e, conseqüentemente, promover a regularização documental, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Corumbá-MS"**

**JUSTIFICATIVA:** Tal pleito nos tem sido, veementemente cobrado, por muitos Municípios Corumbaenses, proprietários de imóveis em situação conforme a citada acima. Esta solicitação, caso seja atendida, irá proporcionar a esses Municípios, a oportunidade de regularização de seus imóveis, gerando, também, recursos extras aos cofres municipais, através de geração de impostos, além de proporcionar oportunidade de novos serviços à diversas categorias profissionais, no âmbito do Município de Corumbá-MS.

**SALA DAS SESSÕES, 25 de outubro de 2021**

**Nelson Dib Junior (Nelsinho)  
Vereador(a) - MDB**





**CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA GABRIEL VANDONI BARROS

CNPJ: 03.561.974/0001-32

FONE: (67) 3231-6770

